



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

Quarta-feira • 13 de Julho de 2022 • Ano XVI • Nº 2704

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - FÁBIO JOSÉ REIS DE ARAÚJO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Avenida Tancredo Neves, S/N Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZBFMKI1NUNGRDMXNKY1OT

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA - CNPJ: 13.393.152/0001-43
SEAMA- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Avenida 7 de Setembro, nº 411, Centro, Fátima-Bahia / e-mail: seamafatimaba@gmail.com

LICENÇA AMBIENTAL DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DLA - Nº 0003/2022

A SEAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, pelo artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 alterado pelo Decreto 15.682/2014, pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, pela Resolução CEPRAM nº 4.327/2013 atualizada pela 4.420/2015 e pela Lei Municipal nº 481 de 27 de dezembro de 2017, em consonância com o COMUMAF- Conselho Municipal de Meio Ambiente de Fátima, tendo em vista o que consta no processo DLA/0003/2022, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito, **RESOLVE:**

1.1 – Art. 1º - Conceder **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA**, válida pelo igual período de 06 (seis) meses, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**, com o CNPJ: 13.393.152/0001-43, conforme Convênio nº 208, órgão CONDER do Governo do Estado da Bahia, para **PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO**, através de execução e melhorias de estradas vicinais da zona rural, Povoado JUREMA, Município de Fátima-BA, CEP: 48.415-000, mediante o cumprimento das condicionantes do verso desse ato.

Fátima-Bahia, 13 de julho de 2022.


Fabio José Reis de Araújo
Prefeito Municipal de Fátima - Ba


João Batista dos Santos
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA - CNPJ: 13.393.152/0001-43
SEAMA- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Avenida 7 de Setembro, nº 411, Centro, Fátima-Bahia / e-mail: seamafatimaba@gmail.com

CONDICIONANTES: DLA 0003/2022

1. Executar conforme projeto apresentado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 2. Armazenar os resíduos sólidos em locais apropriados, encaminhando-os para coleta do serviço de limpeza pública municipal; 3. Informar imediatamente a Secretaria, quando ocorrência de acidente; 4. Todos os funcionários envolvidos deverão utilizar de EPIs; 5. O não cumprimento de qualquer das condicionantes acima, implicará no cancelamento do presente ato administrativo.

Art. 2º Estabelecer que esta Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do INEMA e dos demais órgãos de competência comprovada.

Art. 3º Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA trata, unicamente, da análise dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento, não substituindo o Alvará de Construção, o Alvará da Saúde e Vigilância Sanitária e, ou qualquer outro tipo de licença e, ou autorização, sem o que, não poderá haver obra, instalação, serviços e funcionamento.

Art. 4º. Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente à SEAMA.

Art. 5º. O presente Ato Administrativo entrará em vigor na sua data de publicação.

Fátima – Bahia, 13 de julho de 2022.


Fabio José Reis de Araújo
Prefeito Municipal de Fátima - Ba


João Batista dos Santos
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente